



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ

LEI Nº 221

"ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS".

O Prefeito Municipal de Baixo Guandu, Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu | decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam abertos créditos especiais na importância de R\$ 26 000,00 (vinte e seis mil cruzeiros), assim distribuídos:

Pagamento dos salários do pessoal da Limpeza pública, do mês de dezembro de 1957.....	R\$.....	15 000,00
Pagamento do auxílio à Banda de Música desta cidade, quando da sua participação nas solenidades dos festejos do dia dez(10) de abril, dia do Município de Baixo Guandu...	R\$.....	3 000,00
Pagamento a "O JORNAL" do Estado do Rio, por uma reportagem sobre o município de Baixo Guandu.....	R\$.....	<u>3 000,00</u>
TOTAL	R\$.....	26 000,00

Art. 2º - Os necessários recursos advirão do saldo disponível apurado em Balanços de 1957.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixo Guandu, 28 de abril de 1958.

[Handwritten Signature]

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA
Em 28 de abril de 1958.

[Handwritten Signature]

Secretário